



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 11.753.150/0001-92
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 001/2021-DL N° 022/2021.

OBJETO: Locação de imóvel para sediar a Unidade Básica de Saúde Corcovado, nesta cidade de Montes Altos – MA.

O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA, CNPJ/MF n° 06.759.104/0001-60, com sede administrativa na Av. Fabrício Ferraz, n°192, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, portador da Cédula de Identidade R.G. n°: 021127382002-5 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o n°: 436.369.693-15, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Secretário José Garibaldi Ferraz de Souza II, portador do RG n°. 40309095-4 SSP/MA e CPF n°. 852.899.063-04, doravante denominado simplesmente de LOCATÁRIO /DISTRATANTE e do outro KAROLLINNY NATHALIA DE SOUSA LEÃO, maior, capaz, inscrito no CPF 608.059.393-93 e RG n° 0420912520119 SESP-MA, situado na Rua Parsonda Carvalho, n° 34 – Goiás – Montes Altos - MA – Cep:65.936-000, doravante denominado simplesmente LOCADOR/DISTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 001/2021-DL N° 022/2021, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2021 e da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2021, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2021 e da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2021, que culminou na locação de imóvel para sediar a Unidade Básica de Saúde Corcovado, nesta cidade de Montes Altos – MA, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de assinatura do presente Termo, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei n°. 8.666/93, eis que conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da presente data, fica rescindido o CONTRATO N° 001/2021-DL N° 022/2021, entre o MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA e a empresa KAROLLINNY NATHALIA DE SOUSA LEÃO inscrita

Karollinny Nathalia de S. Leão

Avenida Fabrício Ferraz, N°: 192, Centro, Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 11.753.150/0001-92
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

no CPF 608.059.393-93 e RG nº 0420912520119 SESP-MA, ficando isento de qualquer vínculo com relação a direito e obrigação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Montes Altos – MA, 22 de março de 2022.

José Garibaldi Ferraz de Souza II
Secretário Municipal de Saúde

Locatário

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Locatário

Karollinny Nathalia de Sousa Leão

CPF: 608.059.393-93

Locador

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

CPF: 613.966.543-48

Assinatura:

CPF: 024.183.412-08